

ANEXO V



Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

ASSESSORIA INOVAR LTDA/ASSESSORIA INOVAR, inscrita no CNPJ nº 17.295.019/0001-05, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 001/2021/SMS-TP, junto ao Município de CARIRÉ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Ibiapina-CE, 01 de Março de 2021.

Katryn Pontes de Oliveira

Katryn Pontes de Oliveira/062.702.063-16
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO VI – PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/SMS-TP



OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**

DATA DE ABERTURA: 02/03/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	MÊS	12	5.013,00	60.156,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 60.156,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais)**

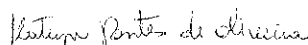
PROPONENTE: **ASSESSORIA INOVAR LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CAP. ZEFERINO, ANDAR 1, SALA 1, S/N, CENTRO, IBIAPINA-CE.**

CNPJ/CPF: **17.295.019/0001-05**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**

Ibiapina-CE, 01 de Março de 2021.

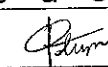


Katryn Pontes de Oliveira/062.702.063-16
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	
1.1	Serviços de consultoria técnica presencial para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação que regula o funcionamento do Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, 8142/90, Portaria GM/MS/204/2007, Lei Federal 141/2012, Portaria GM/MS 2488/2011, Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90 e Decreto 7508/2011) e Lei Federal 12401/2011, perfazendo 8 horas mês
1.2	Serviços de diagnóstico em Saúde, com apresentação de um Mapeamento Epidemiológico e Produção Do Sistema Municipal de Saúde, identificando no mínimo: Perfil de Internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10, Classificadas por Faixa Etária, e Sexo; Perfil de Mortalidade da população residente, identificando as 10 principais incidências conforme o Código Internacional de Doenças – CID 10, Classificado em Faixa Etária e Sexo; Tipologia Humana residente, classificada por faixa etária e Sexo; Desempenho do Município nos indicadores de: Mortalidade Infantil; Produção Ambulatorial de Consultas Médicas e Apoio Diagnóstico em Patologia Clínica e Exames de Média Complexidade;
1.3	Capacitação do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde e outras Lideranças Comunitárias, previsto na Lei 8142/90, cujo conteúdo mínimo é relacionado a seguir: Sistemas de Saúde – A compreensão conceitual; O SUS no Brasil – Histórico e Evolução; Como se organiza um Sistema de Saúde; Os serviços de Promoção, Prevenção e Assistência à Saúde; O Papel do Controle Social e da Participação Comunitária; A Legislação Básica – A Constituição Federal, A Lei Orgânica da Saúde, as Normas Operacionais e o Pacto pela Saúde, etc.. Por que as pessoas adoecem precocemente – a morbidade local; Os serviços oferecidos pelo Sistema Local de Saúde;
1.4	Serviços de Consultoria Técnica presencial para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando da Rede nas questões e conflitos surgidos;
1.5	Serviços na elaboração da Programação Pactuada Integrada - PPI local e de referência, conforme a legislação vigente; Análise da produção mensal de 100% dos Estabelecimentos de Saúde realizada, para nortear o planejamento e tomada de decisão quanto a capacidade instalada e necessidades da população;
1.6	Orientação e consultoria na operacionalização dos sistemas de informação do Ministério da Saúde que estão inseridos na área de gestão de saúde no âmbito municipal: DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP – integração das normativos do planejamento do SUS e da internalização da lógica do ciclo de planejamento, conforme Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
1.7	Serviços de Capacitação de Relações Interpessoais, Liderança e Acolhimento Humanizado do Usuário do SUS para os profissionais da Rede de Serviços de Saúde do Município, através de Treinamento, Workshop e/ou palestra para os servidores envolvidos, cujo conteúdo mínimo relacionamos a seguir: Processo de



	autoconhecimento; Melhoria da autoconfiança; Desenvolvimento de habilidades e talentos; Melhoria da liderança pessoal e de equipes; Desenvolvimento da automotivação; Como exercer a liderança Humanizada; Como trabalhar a humanização no atendimento; Como melhorar o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Como administrar situações de stress; Como agregar valor no atendimento em Saúde;
1.8	Adesões e cadastramentos de projetos e propostas no E-GESTOR - Sistema de Informação e Gestão de dados e indicadores;
1.9	Acompanhamento dos indicadores essenciais da Secretaria Municipal de Saúde com elaboração de relatórios e gráficos através de dashboard;
1.10	Treinamento em GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE para gerentes de Unidades de Saúde e demais colaboradores (Secretarias Municipais);
1.11	Serviços de Consultoria online para atendimento de dúvidas e informações para o Gabinete e Coordenações da gestão de saúde, apresentadas por e-mail e/ou telefone com respostas através de Nota Técnica, documentos e orientações fundamentadas num prazo de máximo de 48 horas.

Ibiapina-CE, 01 de Março de 2021.



Katryn Pontes de Oliveira

Katryn Pontes de Oliveira/062.702.063-16
REPRESENTANTE LEGAL/CPF